



PUBLICADO

Jornal: O BomdiavanteEdição: 711 PG: 5Data: 30.08.10 a ---[Assinatura]

Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

LEI Nº990/2010

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- É criado o símbolo de remuneração de Função Gratificada denominado FG-E – Função Gratificada Especial, com remuneração no valor de R\$1.289,93 (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

§1º- As Funções Gratificadas do quadro de pessoal do Poder Executivo, a seguir elencadas, passam a serem remuneradas pelo símbolo FG-E:

SÍMBOLO ATUAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO ALTERADO
CAI-1	CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL	FG-E
CAI-1	CHEFE DA SEÇÃO DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO	FG-E
CAI-1	CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	FG-E
CAI-1	CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	FG-E
CAI-1	CHEFE DA SEÇÃO DO ALMOXARIFADO	FG-E
CAI-1	TESOUREIRO	FG-E

§2º - O benefício de que trata o art. 2º da Lei nº 06/86, de 01.07.1986, com redação dada pela Lei nº 683/05, de 15.05.2005, referente ao cargo de Contador, passa a ser remunerado pelo símbolo FG-E.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor, e os impactos financeiros e orçamentários estão devidamente demonstrados no quadro em anexo.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2010.

[Assinatura]
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
S. M. DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO IMPACTO COM A CRIAÇÃO DE 7 CARGOS FGE
ANEXO I LEI N.º 990/2010

REFEREÊNCIA: JULHO/2010

CARGOS CRIADOS LEI N.º990/2010: (A)

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
FG-E	CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL DA PMC	R\$ 1.289,93
FG-E	CHEFE DA SEÇÃO DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA PMC	R\$ 1.289,93
FG-E	CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PMC	R\$ 1.289,93
FG-E	CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DA PMC	R\$ 1.289,93
FG-E	CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PMC	R\$ 1.289,93
FG-E	TESOUREIRO DA PMC	R\$ 1.289,93
FG-E	CONTADOR DA PMC	R\$ 1.289,93
CUSTO MESAL DOS CARGOS CRIADOS (SEM ENCARGOS)		R\$ 9.029,51

CARGOS EXTINTOS LEI Nº990/2010:(B)

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CAI-01	CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL DA PMC	R\$ 573,30
CAI-01	CHEFE DA SEÇÃO DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA PMC	R\$ 573,30
CAI-01	CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PMC	R\$ 573,30
CAI-01	CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DA PMC	R\$ 573,30
CAI-01	CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PMC	R\$ 573,30
CAI-01	TESOUREIRO DA PMC	R\$ 573,30
CAI-01	CONTADOR DA PMC	R\$ 573,30
CUSTO MESAL DOS CARGOS CRIADOS (SEM ENCARGOS)		R\$ 4.013,10

CARGO	SALÁRIO	REMUNERAÇÃO
DAS 1	CARGOS (*) = 4 x R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

VALOR TOTAL DOS CARGOS EXTINTOS	R\$ 17.613,10
--	----------------------

(*) CARGOS EXTINTOS: DEZ/2009

ASSESSOR ESPECIAL

ASSESSOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

CHEFE DE GABINETE

OLVIDOR MUNICIPAL

TOTAL DO IMPACTO MENSAL NA FOLHA SALARIAL EM 2010 (C = A-B)	R\$ (8.583,59)
--	-----------------------